



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

3ª Sessão Ordinária - 02/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, a concessão de desconto de 30% (trinta por cento) na tarifa básica de água às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, que determine aos setores competentes, especialmente ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Indaiatuba, a adoção de medidas visando à concessão de desconto de 30% (trinta por cento) na tarifa básica de água às famílias que possuam, em sua composição familiar, pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação encontra fundamento na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Referida legislação assegura direitos fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana, à inclusão social, à proteção e ao acesso a políticas públicas que promovam qualidade de vida e redução de desigualdades.

É notório que famílias de pessoas com TEA enfrentam despesas permanentes e elevadas com tratamentos multidisciplinares, acompanhamento terapêutico contínuo, intervenções especializadas e suporte educacional. Soma-se a isso o aumento do consumo de água decorrente de necessidades específicas relacionadas à higiene, saúde e organização ambiental, fatores essenciais ao bem-estar da pessoa com TEA.

0037437
27/02/2026 11:06
IND 370/2026
PROT - CM 1964/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Nesse contexto, a concessão de desconto na tarifa básica de água configura medida de caráter assistencial e inclusivo, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da isonomia material e da proteção especial às pessoas com deficiência.

A presente proposição respeita a competência administrativa do Poder Executivo, cabendo-lhe avaliar a viabilidade técnica, financeira e regulamentar da medida, bem como definir os critérios para sua implementação.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2026.